

L'annuaire de la commune de
 Saint-Louis de la Martinique
 pour l'année 1848. Le
 Directeur de la commune
 a l'honneur de vous adresser
 par le présent le volume
 que vous m'avez demandé.
 Je prie de vous en agréer
 l'envoi et de croire, Monsieur
 le Ministre, à l'assurance
 de mon haute considération.
 Le Directeur de la commune,
 J. L. L.

Monsieur le Ministre

[Faint, illegible handwriting covering the majority of the page]

Cidadas Luiz Antônia, em execução, em São José de Wipitê

A Comarca requer. Mares e de 07 de cur a mte os se honor 90 mamba, em cto po a m d m c i o e s p e d i c i o n a r i e s , n a t e e i t .

S. José 6 de julho de 1908



Diz Cassia Leães de Souza Coureiro, que tendo fallecido nesta cidade seu marido Jo. Augusto Cartão de Souza Coureiro, no dia 12 de Junho, ultimamente findo, a bem de seu direito, requer que vos dignem marcar dia, hora e lugar para a Supp. prestar o cumprimento de inventariante, como Cabeça de Casal, e fazer as declarações necessarias, na forma da lei.

Amém

T. deprimento
E. R. W. ce

S. José 6 de julho de 1908.
Anna Leães de Souza Coureiro

de fideiussor. Meuni: per rucellum de uer
 Declaratione communi de fideiussoribus
 per Ceteros de fideiussoribus felleo
 a rucellum de fideiussoribus de fideiussoribus
 Tormento ovis uincendo fideiussoribus
 de rucellum de fideiussoribus de fideiussoribus
 unum fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus

Meuni
 Anna Charles de fideiussoribus

de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus
 fideiussoribus de fideiussoribus de fideiussoribus

Meuni

Unum pignus de fideiussoribus
 a rucellum de fideiussoribus de fideiussoribus

5

P8V8

Médico

Anno Thereset Sousa Loureiro
Adelino Passo de Souza Loureiro

Inductio

Hoc est de vi de meo de fide
 de meo meo. eorum a est a
 p[ro]p[ri]a a est a est a meo
 tunc per tractat de gen[er]at[i]o[n]e
 ante meo de gen[er]at[i]o[n]e
 tunc fere de tunc. Et gen[er]at[i]o[n]e
 non auctoritate tunc. Et gen[er]at[i]o[n]e
 in gen[er]at[i]o[n]e tunc.

Instrumento em publico forma, com o the-
or de uma escriptura publica e perfiliada
e reconhecimento auis abais se declara. Sa-
ham quantos este instrumento vierem que
no Livro do Nascimento de Nossa Senhora
de Christo de mil oitocentos e setenta e sete
vinte e cinco do mes de Abril desta Cidade de Pernambuco
e Comarca de Vila Rica Provincia do Rio Grande
do Norte, em meu Cartorio, perante mim Tabel-
liao compareceo o Doutor Angelo Caetano de Sousa
Causseiro, Juiz do Circulo desta Comarca, que o reconheco
pelo proprio Codigo de Lei, e apremiado me um pa-
pel que duve por um traslado e escriptura publica
e perfiliada por si assignada passada pelo Tabel-
liao de Villa Rica Provincia de Pernambuco, em re-
pedio que trasladasse um exemplar referido
traslado original para elle usar como docu-
mento estregando-lhe um e outro e eu Tabel-
liao recibendo dito traslado e escriptura e tras-
ladei verbo ad verbum Cujus ^{theor} forma e o
com abais se segue: "Copia Escriptura ^{Publica}
publica e perfiliada e reconhecimento que ^{foi} feito
o Doutor Angelo Caetano de Sousa Causseiro, Co-
mo abais se declara. Saiba quantos este pu-
blico instrumento de escriptura e perfiliada
reconhecimento au ^{em} Circulo de este nome
possa ter vierem que no Livro do Nascimento de Nos-
sa Senhora Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e sete
do mes de Maio do Anno de
a Villa Rica Comarca de Parai Provincia de
Pernambuco, em meus escriptos compareceo
o Doutor Angelo Caetano de Sousa Causseiro mo-
rador nesta Villa Juiz Municipal e Cyrphao des

ante Puro Solteiro, reconhecido por mim Tabellião
 e Cito testemunhas ao Cito nomeadas, e abaixo as
 signadas pelo proprio abaixo assignado, Cito proprio
 Roque Carrê. Por elle me foi lido e em presença
 Casimiro, testemunhas, que de sua muito li-
 vre e espontanea vontade e reconhecida e legiti-
 mada como por meio do presente instrumen-
 to havia reconhecido e legitimado a seu filho
 o menor Adelino nascido em virtude de seu
 e mil e cento e sessenta e tres, filho natural del-
 le legitimante e de Antonia Joaquina de Te-
 ses moradora na Villa do Rio Branco, mulher
 solteira, com quem elle legitimante preenhum im-
 pedimento Civil ou Canonicos tinha para con-
 tratar, Cito Contrahir matrimonio, ou nupcias,
 e que era sua vontade e que que o dito seu filho
 Adelino em virtude do presente instrumento
 possa herdar e succeder em todos os seus bens e fazer
 Ca. e Circito e accessos juntamente com seus filhos
 legitimados, e ainda, Aliter, como se nascido fora de
 justas nupcias, e para prova e titulo desta fi-
 liação e reconhecimento do legitimante e Circito
 do legitimado, mandou e ordenou legitimante la-
 se dar a presente escriptura representando o reconhe-
 cimento do pello fixo do teor seguinte: Numeros
 vinte, quatro, reis duzentos, Daque duzentos, reis
 de pello, Flores ou se de abaixo de mil e setecentos
 e sessenta e sete. O Collector Medeiros, O Escrivão
 D. João Cabell. Distribuida a Casa do Livro em Ceres de
 heide. Mais de mil e setecentos e sessenta e sete. Longuato.
 E depois se lida a presente escriptura por mim
 Tabellião em presença do legitimante e testemu-
 nhas a lido presentes Claudio e Aires Primacha

Chaves e Cypriano Torquato da Trindade, Euclama
 mel do Nascimento Casado Lima Tabela
 Publica a escreveri. Angelo Caetano de Sousa
 Cousséis. Com a Testemunha Cypriano Tor-
 quato da Trindade Manoel Alves Pereira
 Chaves. Com a Testemunha em dita es-
 criptura e perfiliada aqui fielmente co-
 piada do proprio original a que me reporto
 e sou fe. Eu Jose Balcabino Gonçalves Lima
 Tabela Publica a escreveri e assignei Jose
 Balcabino Gonçalves Lima. "Estava a amar res-
 gimir a verba do seu do thes seguinte: "Nunc ha de
 no Cinquenta, Reis de cento, Pagou de cento e
 seis e setenta por não haver a Tampilha Pella
 Bella sete e setenta e cinco e setenta e
 e cinco. E Escribo Gonçalves Lima. O Col-
 lector Xavier. "Quada mais nem mais a
 Continha em dita tralla e escriptura e per-
 filia e o resto declarada que me foi apri-
 tada pelo sobredito Doutor Cousséis em
 original do qual para aqui traladei a
 verba (at verbum) mi bem e fielmente e
 vai sem causa que duvida faça e do que
 darei minha fe, e entregarei este com o re-
 ferido assignado a quem taute. Eu Idalino
 Albi Pinheiro Ouon Teis Tabela Publica
 a escreveri e assignei em publico e rato de
 meus signas seguintes de que uso. Ci-
 cade do Anu 26 de Abril de 1888. Em
 fe e tt de vir. J. A. M. O Tab. e Pub.
 Idalino Albi Pinheiro Monteiros.

Angelo Cousséis
 Dente.
 Parar 1894
 Idalino Albi Pinheiro Monteiros

[Faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Chy
 Chy p... autor...
 si... Capital...
 de...
 de...
 de...

Chy

Pago...
 de...
 de...
 de...

A...

Chy...
 autor...
 de...
 de...
 de...

Ent...
 de...
 de...
 de...
 de...

Ab...
 de...

P848

Papei uter autor mil ois anals
mri de uis res folhas mri acads
nidm in a pmta

S. Jan 8 de julho
at
Americo Ant. Soares de Sousa



Carta fin qm vancis nro mperio
m m amputadas p mri gen p
garruntis m m m m m
S. Jan 8 de julho 1845

O. Soares

Americo Ant. Soares de Sousa

1848

Seu interlinea... de... de... de... de...
re... re... re... re... re...
prohibita... Capital... Felicitas...
de... de... de... de... de...
re... re... re... re... re...

1848

Julgo pro sustinere a presente
interlinea para que produca
sus efectos legales. Cartas
prohibita interlinea.

S. Yoni a diciembre de 1848
El Mariscal Felicitas de Souza

Nota.

Interlinea... de... de... de... de...
re... re... re... re... re...
interlinea... de... de... de... de...
re... re... re... re... re...
interlinea... de... de... de... de...
re... re... re... re... re...

Interlinea... de... de... de... de...
re... re... re... re... re...
interlinea... de... de... de... de...
re... re... re... re... re...
interlinea... de... de... de... de...
re... re... re... re... re...
1848...

Reservado.

El Mariscal Felicitas de Souza